



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3873 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a desafetação das áreas que menciona e dá outras providências".

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Art. 1º – Ficam desafetados os 04(quatro) imóveis destinados a área de Sistema de Lazer do Loteamento denominado Residencial Paineras I, na cidade de Uchoa, desta Comarca, para enquadramento na classe de bens dominiais, objetos das seguintes matrículas:

a) Matrícula nº 108.790 do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo "UM TERRENO DESTINADO A SISTEMA DE LAZER, SITUADO NA QUADRA C DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL PAINERAS I, NA CIDADE DE UCHOA-SP, COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com a seguinte descrição: medindo 10,00 metros de frente para a Rua José Padilha, lado ímpar, igual dimensão nos fundos, confrontando com o imóvel da matrícula nº 98.989, do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel mede 26,00 metros, confrontando com o lote 01, da quadra C (matrícula nº 55.647) na extensão de 22,00 metros e confrontando com o imóvel da matrícula nº 106.643, na extensão de 4,00 metros, do lado esquerdo mede 25,16 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 108.791, encerrando a área de 255,77 metros quadrados;

b) Matrícula nº 108.791 do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo "UM TERRENO DESTINADO A SISTEMA DE LAZER, SITUADO NA QUADRA C DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL PAINERAS I, NA CIDADE DE UCHOA-SP, COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com a seguinte descrição: medindo 10,00 metros de frente para a Rua José Padilha, lado ímpar, igual dimensão nos fundos, confrontando com o imóvel da matrícula nº 98.989, do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel mede 25,16 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 108.790, do lado esquerdo mede 24,33 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 108.792, na extensão de 13,33 metros e com o imóvel da matrícula nº 108.793, na extensão de 11,00 metros, encerrando a área de 247,16 metros quadrados;

c) Matrícula nº 108.792 do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo "UM TERRENO DESTINADO A SISTEMA DE LAZER, SITUADO NA QUADRA C DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL PAINERAS I, NA CIDADE DE UCHOA-SP, COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com a seguinte descrição: 15,00 metros de frente para a Rua José Padilha, lado ímpar, 15,08 metros em arco de curva no entroncamento do prolongamento da Avenida Floriano Peixoto, 1,74 metros em reta, confrontando com o prolongamento da Avenida Floriano Peixoto, 23,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 108.793, 13,33 metros confrontando com o imóvel da matrícula nº 108,791, encerrando a área de 276,41 metros quadrados;

d) Matrícula nº 108.793 do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo "UM TERRENO DESTINADO A SISTEMA DE LAZER, SITUADO NA QUADRA C DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL PAINERAS I, NA CIDADE DE UCHOA-SP, COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com a seguinte descrição: 11,36 metros de frente para o prolongamento da Avenida Floriano Peixoto, lado par, medindo 11,00 metros no fundo, confrontando com o imóvel da matrícula nº 108.791, do lado direito de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 23,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 108.792, do lado esquerdo mede 20,88 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 98.989, encerrando a área de 244,50 metros quadrados;

Art. 2º – O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Novembro de 2018.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO

Diretora de Gabinete